



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 367/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2024

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), representado pela Secretária Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, **FARIAS DUARTE REVENDA DE AGUA MINERAL LTDA**, CNPJ n.º. **48.374.775/0001-53** sito na Travessa Braun, n.º 22, Natal, Gravataí/RS, CEP: 94015-340, doravante denominado COMPROMITENTE, representada pela Sra. Cristiane Farias Duarte Nunes, CPF n.º. 003.217.130-79, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico - SEI n.º. 24.0.000051849-9, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º. 171/2021, Decreto Municipal n.º. 45/2024, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o fornecimento de água mineral, em bombonas de 20 litros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa: FARIAS DUARTE REVENDA DE AGUA MINERAL LTDA
CNPJ: 48.374.775/0001-53 Telefone: (51) 98192.7849
Endereço: Travessa Braun, n.º 22, Natal, Gravataí/RS, CEP: 94015-340
Contato: E-mail: fariasduarte361@gmail.com

1.3. Órgão(s) Participante(s):

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
--

1.4. Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
--

1.5. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COTA PRINCIPAL – 75% Bombona de 20 litros de água mineral, sem gás, PH 6,0 a 9,5, sódio até 200mg/L e Fluoreto até 2mg/L	13237	UNID	R\$ 9,50	R\$ 125.751,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2.3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

2.3.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado nos termos do art. 60 do Decreto Municipal nº 549/2023.

2.3.2. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.5. Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

FARIAS DUARTE REVENDA DE ÁGUA MINERAL LTDA

Cristina Santos Tietbohl
Secretária Municipal de Licitações e Contratos